



REGULAMENTO INTERNO

ÍNDICE

I - NATUREZA E OBJETIVOS DO ALTAMENTE	3
II - PROCESSO DE ADMISSÃO DOS ALUNOS.....	4
III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	6
IV - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS	6
V - DIREITOS E DEVERES	7
VI – PLATAFORMA DIGITAL	10
VII - MENSALIDADES	10
VIII - SITUAÇÕES EXCECIONAIS DE DESCONTO NAS MENSALIDADES	12
IX - APOIO AO ESTUDO	13
X - SAÚDE MENTAL E TERAPIA DA FALA	14
XI -TRANSPORTE ESCOLAR	15
XII - ATIVIDADES	16
XIII - ALIMENTAÇÃO	18
XIV - INTERRUPÇÕES LETIVAS	19
XV - FÉRIAS DE VERÃO	20
XVI - PEDICULOSE	21
XVII - BENS PESSOAIS	22
XVIII - ANIVERSÁRIOS	22
XIX- ENTREGA DO ALUNO	22
XX - REUNIÕES	23
XXI - GREVES ESCOLARES	23
XXII – SUSPENSÃO/ EXPULSÃO DO ALUNO	24
XXIII- RESCISÃO DE CONTRATO	24
XXIV - NOTAS FINAIS	25

I - NATUREZA E OBJETIVOS DO ALTAMENTE

ARTIGO 1

O Altamente é um ATL e Centro de Estudos de caráter privado, em Alverca do Ribatejo. É representado pela empresa Poemas à Chuva Lda., com o nif. 516054074.

ARTIGO 2

1. O Altamente desenvolve os serviços de ATL; apoio ao estudo - em todas as disciplinas; transporte escolar; entretenimento; atividades (natação; mentoria; teatro; artes plásticas; entre outras); colónias de férias; e serviços clínicos: terapia da fala, avaliações de diagnóstico, avaliações psicológicas e psicoterapia.

2. O conceito do Altamente parte da ligação afetiva e empática, para com os alunos e os pais, numa união que visa a contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças.

3. Algumas atividades e serviços (mencionados no ponto 1, deste artigo), são realizados em polos externos, junto de parceiros.

4. A equipa do Altamente, pauta-se pelo conceito da educação humanista; numa bolha familiar, em prol do bem-estar integral da criança.

5. No Altamente, os alunos têm um acompanhamento personalizado. Esta personalização passa por: adaptar os métodos a cada criança; acompanhar o estudo e a elaboração dos trabalhos de casa; ajudar as crianças a prepararem-se para os testes de avaliação e questões de aula; e contribuir para o fortalecimento da sua autoestima, protegendo, sempre, a sua integridade e características pessoais.

ARTIGO 3

1. A organização e funcionamento interno do Altamente são baseados neste regulamento, obrigando, todos os intervenientes, ao seu cumprimento.

ARTIGO 4

1. As matrículas estão permanentemente abertas, mas sujeitas às vagas existentes.

2. O Altamente aceita alunos - desde o 1º até ao 9º ano -, para todos os serviços.

3. O Altamente aceita alunos - desde a Pré, até ao 9º ano -, para serviço de transporte; e para o período de interrupção letiva – Natal, Páscoa e verão (colónia de férias).

4. **Na matrícula**, os pais deverão apresentar o boletim de avaliação final (da escola), do ano anterior/ do período anterior. Se o boletim indicar problemas comportamentais, a criança poderá não ser aceita no Altamente. Estas situações são analisadas, caso a caso, pela equipa pedagógica, antes da vinculação contratual. Após a aprovação, os pais têm 48 horas para proceder ao envio: da ficha de matrícula e ao comprovativo de pagamento.

5. No ato da matrícula (1ª vez), deverá ficar liquidada – a matrícula e o seguro de acidentes pessoais (serviços obrigatórios).

6. No ato da matrícula, os pais deverão apresentar o relatório do psicólogo/terapeuta da fala, caso a criança seja acompanhada pelos referidos profissionais.

7. **A renovação da matrícula** deverá ser efetuada, até ao dia 15 de maio.

8. No ato da matrícula/renovação, os pais podem aceder ao seguro de responsabilidade civil (serviço opcional).

9. Não há descontos de irmãos, neste pagamento inicial (matrícula/ renovação de matrícula; seguros).

10. O Altamente reserva-se no direito de avaliar a aceitação dos alunos, os quais, anteriormente, decidiram sair. Em caso de resposta positiva - por parte da Direção, o aluno transita para o regime de nova matrícula (1ª vez). Assim, desta forma, os pais terão que liquidar o valor da nova matrícula e do seguro de acidentes pessoais.

11. Em caso de desistência, não há lugar ao reembolso. E, a mesma, tem de ser comunicada por e-mail, com 30 dias de antecedência, sob o prejuízo da obrigatoriedade de efetuar o pagamento seguinte.

12. A partir do momento em que o aluno é admitido, não há reduções de mensalidade: em junho, setembro, dezembro (interrupção de Natal) e interrupção da Páscoa.

13. Se a entrada do aluno não coincidir, por opção dos pais, com o mês da matrícula (ou em setembro, no início do ano letivo), a vaga só será reservada, mediante o pagamento da matrícula e de **50% da mensalidade**, sendo que os 50% são sempre liquidados, até ao mês de permanência efetiva do aluno.

14. As **viagens avulso**, só poderão ser solicitadas (via SMS) à motorista, pelos pais dos alunos do Altamente. Estas viagens são cobradas, à parte da mensalidade.

15. Se os valores (estabelecidos no ponto 13 deste artigo) não forem liquidados, o aluno transita para o regime de nova matrícula (mesmo que já tenha liquidado, a matrícula/renovação). E, neste sentido, o aluno fica em lista de espera.

16. Qualquer alteração de morada, telefone (ou outras): deverá ser comunicada ao Altamente, para que a ficha do aluno se encontre sempre atualizada.

17. Aquando a admissão e, ao preencherem a ficha de matrícula, os pais estão a autorizar a recolha e informatização dos seus dados pessoais e da criança, para efeitos de elaboração do processo interno. Estes elementos, são exclusivos ao processo de integração e manutenção, da prestação de serviço ao aluno; sendo o Altamente responsável pelo sigilo dos dados.

18. Na ficha de matrícula/renovação, os pais autorizam (ou não) a divulgação das imagens dos filhos, para efeitos de *marketing*. Só os alunos autorizados pelos pais (com o aval explícito na referida ficha) poderão constar nas fotografias/vídeos do nosso *site*, ou nas nossas redes sociais (*facebook, instagram, tik tok e threads*).

19. Ao assinarem a ficha de matrícula, os pais estabelecem o vínculo contratual com a Poemas à Chuva, Lda., assumindo este regulamento.

III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 5

1. As instalações do Altamente estão abertas durante todo o ano letivo, à exceção dos fins de semana e dos feriados (nacionais e municipais): dia de carnaval, 5ª feira da espiga, véspera de Natal (24 de dezembro) e véspera de Ano Novo (31 de dezembro).

2. Por lei, os fins de semana e feriados (descritos no ponto 1, deste artigo), não são descontados na mensalidade.

3. Durante o ano letivo, o horário de funcionamento é: das **7:00 às 20:00**.

4. Durante as interrupções letivas (Natal, Páscoa, Carnaval e Verão), o horário de funcionamento é: das **7:00 às 19:00**.

5. O contato telefónico (com a Direção) tem o seguinte horário: **das 11:00 às 12:00; e das 18:00 às 19:00 – de segunda a sexta**. Fora este período, e salvo situações urgentes, os pais deverão comunicar por SMS, uma vez que, estando com os meninos, poderá não nos ser possível, atender chamadas.

6. Sempre que necessitem, os pais podem agendar uma reunião.

IV - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

ARTIGO 6

1. Todos os alunos têm o **seguro de acidentes pessoais (anual)** o qual abrange, na íntegra, qualquer acidente no Altamente, nas atividades internas e externas, nos passeios e no transporte escolar.

2. Este seguro não inclui: os estragos feitos pelos alunos. Caso aconteçam situações como - vidros partidos, mesas estragadas, cadeiras partidas, sumos derramados na carrinha, etc. -, os reparos são pagos pelos pais, dos alunos envolvidos (salvo se aderirem ao seguro de responsabilidade civil).

ARTIGO 7

o São direitos dos Pais:

1. Ser tratado com respeito e consideração, independentemente da cultura, do credo, das opções sexuais, ou das convicções políticas.
2. Ser respeitado, pela sua identidade pessoal; e reserva da sua intimidade familiar.
3. Ser informado e muito bem acolhido, pelos funcionários do Altamente.
4. Intervir, expressando livremente a sua opinião, na base do respeito e bom senso.
5. Ter acesso à plataforma do Altamente (ver o artigo 9).
6. Autorizar ou recusar, a participação do seu educando em atividades a desenvolver, dentro ou fora das instalações; sabendo que, em passeios, o Altamente, poderá não garantir a disponibilidade de um adulto, para ficar com a criança nas instalações.
7. Ter acesso ao presente Regulamento Interno, bem como, ao livro de reclamações.

o São deveres dos Pais:

1. Conhecer e cumprir as normas, presentes neste Regulamento Interno.
2. Respeitar as decisões diárias, relativas ao melhor funcionamento.
3. Tratar, com respeito e dignidade, os funcionários; bem como, os restantes alunos e suas famílias.
4. Providenciar, pelo contato regular com o pessoal técnico, dentro do horário previamente estabelecido, para receber e prestar informações sobre o seu educando.
5. Consultar a plataforma do Altamente, ao final de cada semana.
6. Dar conhecimento dos testes e trabalhos do seu educando, aos professores do Altamente.
7. Informar o Altamente (e agir em conformidade), perante a suspeita de algum problema de saúde de carácter contagioso, da sua criança.

8. Informar o Altamente (e agir em conformidade), perante a suspeita de pediculose, da sua criança.

9. Providenciar o envio dos manuais para o estudo; e os materiais solicitados.

10. Precaver as medidas necessárias, para os maus comportamentos dos educandos.

11. Saber que, se o educando receber queixas de mau comportamento (por parte dos colaboradores do Altamente), poderá ser suspenso ou expulso (artigo 31).

12. Cumprir o horário do Altamente; com especial atenção, ao horário do transporte escolar.

13. Cumprir o horário das atividades.

14. Saber que é proibida a utilização livre dos telemóveis/tablets das crianças/jovens, no Altamente, a menos que seja autorizada pela equipa pedagógica.

15. Saber que os educandos devem trazer uma garrafa em inox/plástico – identificada, para ficar nas nossas instalações (durante a semana). À sexta-feira, a garrafa vai para casa (para higienização), e volta, na 2ª feira seguinte.

16. Providenciar o envio de talheres, caso optem por trazer a comida de casa.

17. Denunciar situações, no âmbito da proteção e garantia, dos direitos das crianças.

18. Proceder, atempadamente, ao pagamento da mensalidade, até ao dia 5.

19. Saber que, em caso de desistência, a mesma tem de ser comunicada por *e-mail*, com o aviso prévio de 30 dias; e não há lugar, ao reembolso de qualquer valor já liquidado.

ARTIGO 8

o São direitos das Crianças/Jovens:

1. Ser tratado com muito respeito e consideração, independentemente da cultura, do credo, ou das convicções.

2. Ser respeitado, pela sua identidade pessoal e reserva da sua intimidade pessoal e familiar.

3. Ser muito bem acolhido, pelos funcionários do Altamente.

4. Intervir, expressando livremente a sua opinião, na base do respeito e do bom senso.

5. Participar nas atividades, que lhe são possíveis.

6. Ser muito bem acompanhado, pela equipa.

o São deveres das Crianças/Jovens:

1. Conhecer as regras do Altamente e cumpri-las.

2. Obedecer às decisões diárias, relativas ao estudo e ao normal funcionamento.

3. Trazer os manuais e os materiais, necessários ao estudo.

4. Tratar com respeito e dignidade, os funcionários; bem como, os restantes alunos e suas famílias.

5. Frequentar as salas de estudo, mesmo que não tenham trabalhos de casa.

6. Procurar, com regularidade, os docentes do Altamente, comunicando-lhes as marcações de testes, os trabalhos, as apresentações, ou outros assuntos.

7. Saber das consequências, para os maus comportamentos.

8. Cumprir o horário do transporte escolar e do tempo de estudo.

9. Saber que, no Altamente, o estudo é primordial. E, nas épocas de testes, o estudo é mais intensivo.

10. Saber que as atividades só se realizam, no final do estudo; e durante as interrupções letivas.

11. Saber que, durante o estudo, o silêncio é exigido. Não podem haver distúrbios. Os alunos que não obedecerem, serão expulsos da sala.

12. Saber que é proibida, a utilização livre de aparelhos eletrónicos, no Altamente. Em caso de necessidade, os alunos devem pedir à equipa pedagógica.

13. Saber que, em caso de nova pandemia (e, por ordem do governo), as máscaras são obrigatórias.

VI – PLATAFORMA DIGITAL

ARTIGO 9

1. O Altamente disponibiliza a todos os pais, as informações sobre a sua criança.
2. A plataforma contém informações, sobre a evolução da criança, ao nível do comportamento, da socialização e do estudo.
3. Os pais deverão seguir os seguintes passos de acesso:
 - a) Clicar em [CRM \(altamente4you.pt\)](https://altamente4you.pt);
 - b) Caixa de login (colocar o e-mail da ficha de matrícula) e clicar em 'recuperar pin';
 - c) Seguir o processo e finalizar a alteração da password.

VII - MENSALIDADES

ARTIGO 10

1. Todos os pagamentos têm que ser realizados, imperetivamente, **até ao dia 5 de cada mês** (do mês que se inicia). Os pagamentos podem ser efetuados por: *mbway*, transferência bancária ou dinheiro. Os pais decidem qual a melhor forma de pagamento, desde que assegurem que o valor fica disponível, no dia 5 de cada mês.
2. Se, no dia 6 do mês corrente, a mensalidade do aluno não esteja disponível, é atribuída uma **coima de 20% do valor da mensalidade**. E, a partir do dia 7 (inclusive), **será acrescentado mais 5% do valor da mensalidade, por cada dia de atraso**.
3. São aceites **cheques Edenred e Ticket educação**. Estes cheques deverão ser entregues (ou emitidos) até ao primeiro dia de cada mês. Caso sejam entregues depois do dia 1, os cheques só serão contabilizados para o mês seguinte.
4. Sob o valor total dos cheques (indicados no ponto 3), é **cobrado o valor de 5 euros** – sob o total do montante, para cobrir as taxas que estas empresas praticam.
5. Aquando a transferência bancária, os pais deverão enviar os comprovativos, por *whatsapp (961062798)*, indicando, no mesmo, o nome da criança.
6. As faturas são enviadas por *e-mail*.
7. Não serão devolvidos, os valores já liquidados.

ARTIGO 11

1. O Altamente funciona por *pack's*, de forma a condensar os diferentes serviços, numa mensalidade mais favorável à família.

2. O Altamente dispõe de três *pack's*:

o **Pack Altamente** – Dirige-se aos alunos desde o 1º ao 9º ano. Os alunos inseridos neste *pack* têm assegurado: o transporte escolar; o apoio ao estudo; a preparação para os testes; o ATL; o acompanhamento personalizado; as atividades; o lanche de reforço (pão, fruta e bolachas) – sempre que necessitarem; o dia de greve escolar (com almoço incluído); as interrupções letivas de Natal, Carnaval, Páscoa (também com o almoço incluído). Este *pack* tem a duração de 10 meses (de setembro a junho). Os meses de verão (julho e agosto) são contabilizados à parte.

o **Pack Teens** – Dirige-se aos alunos do 2º e 3º ciclos. Estes alunos frequentam o Altamente, dois ou três períodos por semana (manhãs ou tardes). Eles têm assegurado: o serviço de ATL; o apoio ao estudo (nos dias especificados no ato da matrícula); e a preparação para os testes. Nas interrupções escolares (Natal, Carnaval e Páscoa), estes alunos só frequentam o Altamente nos dias especificados no ato da matrícula, podendo também, realizar as atividades propostas. Têm a opção de transporte, se desejarem. No caso de greve escolar, estes alunos podem ficar no Altamente, com um pagamento adicional de um dia completo (dia avulso), ou de meio-dia, se coincidir com um dos dias já estabelecidos no ato da matrícula. Este *pack* tem a duração de 10 meses (de setembro a junho). Os meses de verão (julho e agosto) são contabilizados à parte.

o **Pack Transporte** – Exclusivo aos alunos desde a Pré ao 9º ano. Os alunos têm assegurado o transporte: de casa para a escola; da escola para casa; ou ambos. Nas interrupções letivas (Natal e Páscoa), têm uma redução de 35% do valor da mensalidade.

ARTIGO 12

1. São situações excepcionais de desconto:

a) Os irmãos têm **desconto de 10%** (sob a fatura do irmão mais novo), em faturas mensais (à exceção das mensalidades de julho e agosto, que não contemplam desconto).

b) A situação descrita na alínea anterior deste artigo, só é aplicada aos alunos internos do Altamente, os quais contemplam, um dos *packs* descritos no artigo 11.

c) É atribuída uma **redução de 20%** na mensalidade, em caso de doença declarada, por um período, igual ou superior, a 15 dias seguidos, devidamente fundamentada, através de documento comprovativo (declaração médica ou hospitalar). O atestado deverá ser entregue na Direção, no prazo máximo de cinco dias, a contar do início da ausência. Se a análise aos documentos entregues, for compatível com as regras descritas nesta alínea: será feita uma redução - processada no mês seguinte.

d) Em caso de doença prolongada (e com a apresentação do atestado médico), é efetuado um congelamento da matrícula, sem lugar a pagamento ou prejuízo - para a família. O congelamento é iniciado no mês seguinte.

e) No período de férias da família os alunos internos são beneficiados por um pack de verão (valor mensal). No entanto, os pais podem optar pelo pagamento semanal, cujo **valor semanal corresponde a 35%, do valor mensal do pack verão** - em julho e agosto.

f) Se as férias transitarem em ausências iguais ou superiores a **20 dias úteis consecutivos** (em julho e agosto) é atribuída uma **redução de 50% na mensalidade habitual**. Assim, os alunos que não frequentam a colónia de férias, é atribuída uma redução de 50%, à mensalidade habitual.

g) Os pagamentos antecipados anuais (**10 meses**), de setembro a junho, têm desconto de 5%, sob o valor o valor total. O valor é adaptado, se a entrada da criança seja mais tardia e, portanto, não seja passível de calcular em 10 meses.

h) Em caso de **confinamento geral, por ordem do governo** (que implique o fecho das escolas e do ATL – por mais de 15 dias), é aplicada uma redução nas seguintes situações:

- 20% na mensalidade – se o aluno pertencer a um dos packs Altamente/Teens;
- 35% na mensalidade – se os alunos estiverem integrados, somente, no Pack Transporte.

IX - APOIO AO ESTUDO

ARTIGO 13

1. O apoio ao estudo é adaptado, às necessidades do dia-a-dia. O estudo é diário e contínuo, para criar a rotina de estudo; realizar os trabalhos de casa; e consolidar as matérias. A preparação individual é exigente; e dada, por professores especializados.

2. Na época de testes, o estudo é mais intensivo; com destaque às disciplinas prioritárias, em cada semana.

3. Os alunos têm um plano semanal de estudo, elaborado pelos professores do Altamente, e de acordo, com as necessidades e prioridades semanais.

4. Se o aluno não cumprir o plano, o mesmo será descrito na plataforma.

5. Se o aluno demonstrar dificuldades, serão planeadas novas estratégias, junto dos pais.

6. Se o aluno necessitar de sessões de psicoterapia ou de terapia da fala: será conversado com os pais. Estas sessões são realizadas em polos externos (ver o artigo 14).

7. Aquando a frequência da criança, os pais devem deixar no Altamente: uma resma de papel branco A4 (identificada).

8. Para o estudo, os alunos têm de trazer os **manuals necessários** e o caderno diário (da escola).

9. Durante o estudo, o silêncio e o foco, são obrigatórios. Os alunos que estiverem a perturbar, são retirados da sala de estudo. Se, por este motivo, o aluno não realizar os trabalhos de casa ou não estudar para os testes, a responsabilidade é atribuída ao próprio.

X – SAÚDE MENTAL E TERAPIA DA FALA

ARTIGO 14

1. Os alunos que necessitem de um apoio suplementar, ao nível da **Terapia da fala e da Psicologia/ Psicoterapia**, podem adquirir estes serviços através do Altamente.

2. Os alunos que apresentem dificuldades, deverão realizar uma avaliação de diagnóstico e/ou uma avaliação psicológica, para que possamos em conjunto, determinar a melhor intervenção.

3. Os serviços, indicados no ponto 1 e 2, são realizados na clínica *Falas e Terapias - Rute Galvão*, localizada na Urbanização da Malvarosa e na Quinta da Ómnia.

4. Os serviços, mencionados neste artigo, podem ser agendados na direção do Altamente.

5. Os horários e os valores são definidos pela *Falas e Terapias*.

6. Os pais liquidam o valor das sessões, na *Falas e Terapias*.

7. Se necessário, os pais podem solicitar o transporte do Altamente (viagens avulso) para as sessões, liquidando este valor no Altamente - junto da mensalidade.

ARTIGO 15

1. O transporte escolar é realizado, de acordo com os horários dos alunos. O Altamente é cumpridor dos horários, porém, **não se poderá responsabilizar por fatores externos ao serviço** (ex: trânsito, acidentes ou intempéries).

2. No horário da manhã, os alunos têm de chegar às instalações: **até às 7:40** (se entrarem na escola às 8:00); e **até às 8:40** (se entrarem na escola às 9:00).

3. As alterações de horário escolar, os furos e outras situações relacionadas com o transporte, **deverão ser sempre comunicadas à motorista**, de modo a analisar a disponibilidade.

4. No horário da tarde (regresso), e quando existem horários sobrepostos em diferentes escolas, o Altamente dá prioridade à escola que sair mais cedo, fazendo a ronda, pelas escolas seguintes. Os alunos devem aguardar a chegada da carrinha, dentro da escola (junto ao portão).

5. **Os alunos não podem comer nem beber na carrinha**, uma vez que, em caso de travagem brusca, há o risco de ocorrer uma obstrução da via aérea - fatal. Este alerta deve ser reforçado em casa, pelos pais.

6. Os pedidos de transporte avulso (exclusivos aos alunos inseridos no pack Livre Trânsito e Altamente), deverão ser solicitados, via *e-mail*, à direção.

7. Em caso de pandemia, e, de acordo com as normas da Direção Geral de Saúde, todas as crianças são obrigadas a usar máscara na carrinha: enquanto durar a pandemia (independentemente, da idade); e, além disso, têm de respeitar as regras impostas pela DGS.

ARTIGO 16

1. O Altamente disponibiliza atividades semanais, para os alunos inseridos no *pack Altamente & Teens*. À exceção da natação (que contém um valor à parte), todas as outras atividades, estão incluídas na mensalidade do ATL.

2. No início do ano letivo é organizado um mapa das atividades internas; e comunicado aos pais. Caso não desejem a participação dos filhos nas atividades: deverão enviar um *e-mail* com essa indicação. Se isso não acontecer, os pais consentem à partida, que a criança participe nas atividades.

3. As brincadeiras no parque não são agendadas, uma vez que estão dependentes de outros fatores, sobretudo, climatéricos.

4. As atividades só serão realizadas, após o estudo. Desta forma, as mesmas podem ser - total, ou parcialmente suspensas -, nas épocas de testes.

ARTIGO 17

1. As **aulas de natação** decorrem no Tanque de Aprendizagem de Alverca (Qta. das Drogas); ou na Piscina Municipal de Alverca.

2. Os horários e os grupos de natação são definidos, no início do ano letivo.

3. Para abrir uma turma são necessários dez alunos.

4. É da responsabilidade do Altamente, a segurança das crianças: quer nas aulas de natação, quer no percurso da piscina – Altamente (e vice-versa).

5. **O banho**, após as aulas de natação, não é da responsabilidade do Altamente. Os pais que desejam que os filhos tomem banho depois da aula, devem assegurar esta função, porque o grupo é acompanhado por um colaborador do Altamente e torna-se, difícil e moroso, assegurar o banho de todas as crianças, em balneários distintos.

6. Os pais podem recolher a criança na piscina, no final da aula, junto do colaborador do Altamente.

7. O **valor mensal** destas aulas, corresponde a quatro aulas por mês e é liquidado no Altamente, junto da mensalidade.

8. Em caso de faltas dos alunos/desistência, o valor não é devolvido. E, para desistir, os pais devem enviar um e-mail com 30 dias de antecedência.

9. Em caso de doença do aluno é feito o congelamento deste pagamento, até à total recuperação.

ARTIGO 18

1. **A atividade de artes plásticas** decorrem nas instalações do Altamente, no horário estipulado no início do ano letivo.

2. Para esta atividade, os alunos deverão trazer uma bata ou camisola de proteção. Caso não tragam, os pais consentem, à partida, que a criança pode realizar as atividades, com a roupa que traz vestida.

3. O Altamente não se responsabiliza se, o aluno participante, ficar com a roupa suja ou danificada, e esta situação, não está contemplada no seguro de Responsabilidade Civil.

4. A atividade pode ser suspensa, nas épocas de estudo mais intenso.

ARTIGO 19

1. **O teatro** decorre nas instalações do Altamente, no horário estipulado no início do ano letivo.

2. A atividade pode ser suspensa, nas épocas de estudo mais intensivo.

3. Para esta atividade, os alunos deverão trazer meias antiderrapantes e roupa confortável.

4. Após a organização da peça, os alunos envolvidos poderão participar em eventos externos.

ARTIGO 20

1. **A mentoria** decorre nas instalações do Altamente, no horário estipulado no início do ano letivo.
2. Esta atividade é dinamizada em pequenos grupos, utilizando moldes de dinâmica de grupo.
3. O objetivo destas sessões é compreender a criança e ajudá-la na resolução de obstáculos emocionais.
4. As sessões podem ser suspensas, nas épocas de estudo mais intenso.

XIII - ALIMENTAÇÃO

ARTIGO 21

1. **O Almoço** contém um valor tabelado e é constituído por: sopa, prato principal, pão e fruta (passível de ser adaptado, em situação de passeios).
2. Por norma, o almoço é encomendado ao Centro Social do Sobralinho.
3. Em caso de greve na escola, o almoço será fornecido no Altamente. Os alunos inseridos no pack Altamente, estão salvaguardados destes almoços em dia de greve, sem pagamento adicional.
4. Durante o ano letivo, os almoços marcados têm de ser anulados, até às 18h do dia anterior, sob prejuízo de pagar a refeição.
5. Durante as férias escolares (Natal, Páscoa e Verão), não há desmarcação de almoços, após a entrega do documento interno.
6. São expressamente proibidos almoços de *take-away*, a menos que seja um dia festivo e, igualmente partilhado, por todos os alunos.
7. **O lanche** tem um valor tabelado e é constituído por: fruta, pão com manteiga, fiambre ou queijo; e um iogurte, leite ou sumo.
8. Durante o ano letivo, os lanches marcados têm de ser anulados, até às 18h do dia anterior, sob prejuízo de pagar o lanche.
9. **O pagamento dos almoços e dos lanches** deverá ser realizado, no final do mês corrente.

10. Os alunos inseridos no *pack Altamente*, têm direito a um lanche de reforço (no período da manhã ou da tarde), composto por: pão, fruta e bolachas.

11. Os meninos podem trazer almoço e lanche de casa, que, mesmo aquecidos nas nossas instalações, não acrescentarão qualquer custo adicional na mensalidade. O envio de talheres é obrigatório. Em caso de visitas externas/passeios, a refeição não poderá ser aquecida. Neste caso, solicitamos o envio de almoço, passível de ser ingerido frio.

XIV - INTERRUPÇÕES LETIVAS

ARTIGO 22

1. Nas interrupções letivas - **Natal, Carnaval e Páscoa** -, as mensalidades mantêm-se iguais. Os passeios são comunicados aos pais e, cobrados, à parte da mensalidade.

2. Nos passeios, o Altamente poderá não disponibilizar de recursos humanos, para assegurar as crianças que não participem.

3. Os alunos externos ao Altamente, também podem integrar nas atividades das férias: Natal, Páscoa e verão (colónia de férias), cujo valor é: semanal ou diário – em caso de vaga e de disponibilidade.

4. Nos planos de colónia (Natal, Páscoa ou verão) poderão haver alterações – devido a: cancelamentos por parte das entidades externas; temperaturas muito elevadas/muito baixas; avaria no autocarro, ou outros problemas externos. Essas situações podem acontecer e ultrapassam-nos, pelo que, nessas situações, o plano pode ser alterado, sem culpabilidade do Altamente.

5. Por uma questão de controlo e de segurança nos passeios (nas pausas letivas), os alunos têm de adquirir o vestuário institucional: boné, t-shirt e/ou suéter.

6. No verão, e por uma questão de controlo e de segurança na praia e na piscina, os alunos deverão utilizar o fato de banho/calção de banho – **de cor azul** – cor predominante. Pode conter desenhos, mas a cor predominante tem de ser o azul.

7. Nos passeios, o aluno tem de estar no Altamente, à hora combinada. Em caso de não comparência, o aluno só poderá ir ao passeio, se os pais assumirem essa deslocação.

XV - FÉRIAS DE VERÃO

ARTIGO 23

1. O valor da colónia de férias difere: os alunos internos, dos alunos externos. No caso dos alunos internos, eles são beneficiados com um valor mensal: em julho e agosto. Porém, os pais podem optar pelo pagamento semanal, cujo valor semanal corresponde a 35%, do valor mensal.

2. **Os pais deverão comunicar as férias em família**, através de um documento interno – até ao dia **15 de maio**. Finda essa data, e ainda que queríamos dar prioridade às crianças internas, o Altamente poderá não conseguir disponibilizar vagas na colónia de férias, se as mesmas, forem preenchidas por alunos externos.

3. No documento assinado pelos pais (referido no ponto 2 deste artigo) **há o compromisso de frequência na colónia**, que, salvo situações extremas e devidamente justificadas (como um atestado médico), é sempre liquidado: uma vez que o Altamente efetua o pagamento antecipado – aos órgãos externos. Assim, não há, portanto, lugar a alteração das férias, nem trocas de semanas (salvo as situações apresentadas anteriormente e devidamente justificadas).

4. Se os alunos não frequentarem a colónia – em julho e agosto-, pagam **50% na mensalidade habitual**, em cada mês.

5. **O pagamento da mensalidade de verão** é sempre feita, **até ao último dia** do mês anterior. Ou seja: o mês de julho é sempre pago até ao dia **30 de junho**. E o mês de agosto é pago até ao dia **31 de julho**.

6. A ausência de pagamento (anteriormente referida, no ponto 4), pressupõe a saída do aluno. Desta forma, e ainda que a matrícula/renovação da matrícula tenha sido feita, é dada a saída do aluno e conseqüente acumulação de multas.

7. Durante os meses de julho e agosto, o Altamente integra, as regras e os horários da colónia de férias; e, como tal, todas as crianças inscritas têm de frequentar os passeios agendados.

8. **Na colónia de verão**, todas as crianças deverão trazer: o almoço (caso optem por esta possibilidade); dois lanches; garrafa em inox/plástico com água (identificada); boné; calçado confortável; fato de banho/calção de banho (**cor azul**); toalha; protetor solar; repelente; chinelos; e o vestuário institucional todos os dias da semana).

9. Os pais podem adquirir as *t-shirts* novas, ou reutilizar as *t-shirts* usadas (as quais, em caso de *stock*, são emprestadas por um período máximo de 15 dias). Se o tempo de permanência da criança (na colónia de verão) for superior a duas semanas, os pais deverão comprar a *t-shirt*.

10. Em caso de empréstimo das *t-shirts*, as mesmas não podem ser devolvidas - **danificadas**, sob prejuízo de pagamento.

11. Em caso de empréstimo das *t-shirts*, os pais deverão enviar uma *t-shirt* extra na mochila, no último dia da colónia, para que possamos efetuar a troca; e preparar a *t-shirt* para outra criança.

12. No verão, **a compra de gelados é, previamente, combinada com os pais** – para dias específicos de passeios, de forma a que nenhuma criança fique sem gelado.

XVI - PEDICULOSE

ARTIGO 24

1. Os pais devem verificar a cabeça dos filhos, com regularidade.

2. O aluno com pediculose, deverá fazer o tratamento em casa. Os pais devem articular a situação do filho, com a direção do Altamente.

3. As crianças que tenham pediculose (e que não apresentem sinais de tratamento, nem de melhoria): são suspensas do Altamente, até a situação ficar resolvida. Nesta situação, o apoio é dado *online* – se necessário, não havendo redução do valor da mensalidade.

4. O Altamente reserva o sigilo, não só desta situação, como de todas as outras.

XVII - BENS PESSOAIS

ARTIGO 25

1. Durante o ano letivo, é **proibida a utilização livre de aparelhos electrónicos no Altamente**, a menos que sejam por força, da realização de trabalhos (e autorizados, pela equipa pedagógica).

2. O Altamente não se responsabiliza, por quaisquer danos de objetos (ex.: óculos, telemóveis, jogos, etc.); excepto se os pais optarem pelo seguro de responsabilidade civil.

XVIII - ANIVERSÁRIOS

ARTIGO 26

1. O Altamente **não autoriza a entrada de bolos de aniversário**, devido às alergias de algumas crianças.

2. O aluno aniversariante pode trazer gomas ou brindes, para oferecer aos amigos.

3. Caso desejem utilizar o nosso espaço, ao fim de semana, para festas de aniversário, os nossos alunos beneficiam de 30% de desconto, do valor tabelado.

XIX - ENTREGA DO ALUNO

ARTIGO 27

1. As crianças não são entregues a ninguém, que não sejam: os pais, ou as pessoas - expressamente autorizadas -, na ficha de matrícula.

2. Sob o ponto 1, as pessoas autorizadas têm de mostrar o cartão de cidadão, no ato da recolha da criança (1ª vez).

3. Os alunos que saem sozinhos do Altamente, só o podem fazer, se isso estiver expresso, na ficha de matrícula/renovação.

XX - REUNIÕES

ARTIGO 28

1. **No início de cada ano letivo** haverá uma reunião, com os pais. Se os pais não puderem comparecer: deverão contactar a Direção.

2. Ao longo do ano letivo, as reuniões presenciais - entre o Altamente e os pais - devem acontecer, sempre que uma das partes necessite.

3. Sempre que se justificar, a direção do Altamente procura comunicar com os professores/diretores de turma (da escola da criança), a fim de ajustar o melhor caminho. Os pais devem entregar o contato da direção do Altamente, à escola.

4. Se a criança frequentar o psicólogo, os pais deverão validar a possibilidade de nos reunirmos com o psicólogo (para determinarmos, em conjunto, os melhores métodos).

XXI - GREVES ESCOLARES

ARTIGO 29

1. As greves escolares estão asseguradas (de forma gratuita), para os alunos que integram o *pack Altamente*, incluindo, o almoço.

2. Em dia de greve escolar, os alunos que não estão inseridos no *pack Altamente* também podem ficar. Porém, esse dia, será cobrado à parte da mensalidade (como dia avulso), ou meio-dia avulso, se o dia de greve coincidir com o dia já pré-estabelecido no ato da matrícula.

XXII – SUSPENSÃO / EXPULSÃO DO ALUNO

ARTIGO 30

1. Não são permitidas: faltas de educação, atitudes de desrespeito e de falta de urbanidade - no Altamente.
2. Perante uma atitude desrespeitosa, o Altamente encontra-se no direito legal de atribuir uma medida disciplinar.
3. Se as situações (observadas no número 2 deste artigo) forem recorrentes, as medidas podem originar: a suspensão ou a expulsão do aluno, sem aviso prévio.
4. Os alunos podem também ser suspensos, se a sua condição mental/emocional não permitir: o normal funcionamento, a estabilidade ou a integridade, dos restantes alunos. Nesta situação, aplica-se o congelamento da matrícula, com um período máximo de seis meses.
5. Todas as medidas, anteriormente mencionadas, são conversadas com os pais.
6. Em caso de saída, não há lugar à devolução de montantes já liquidados.

XXIII – RESCISÃO DE CONTRATO

ARTIGO 31

1. Para rescindir o contrato, os pais têm que comunicar a intenção por escrito (via *e-mail*), **com, pelo menos, 30 dias de antecedência.**
2. Sob o ponto anterior, se o mesmo não for cumprido, será debitado o valor da mensalidade do mês seguinte. A ausência de pagamento é penalizada, com a acumulação de multas: descritas no ponto 2, do artigo 10.

ARTIGO 32

1. O presente regulamento pode sofrer alterações, anualmente. Mas, se houver essa necessidade, as alterações deste regulamento serão comunicadas publicamente, no nosso *site* (<https://altamente4you.pt/>).

2. Os nossos parceiros são comunicados aos pais, no ato da matrícula ou da renovação: sob a forma da partilha dos benefícios, para as crianças e respetivas famílias.

3. As dúvidas, referentes ao regulamento ou ao acompanhamento, deverão ser tratadas com a direção.